



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** – o valor será repassado em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 2º** - O recurso ora autorizado será utilizado no melhoramento da estrutura física do Hospital São Vicente de Paulo.

**§1º** - O hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**§2º** - A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 08 de junho de 2022.

**Tadeu Barbosa de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**RECEBEMOS**  
10 / 06 / 22  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
10:11